



tribuna da MAGISTRATURA

ANO VI - Nº 45

Órgão Oficial da Associação Paulista de Magistrados

Junho de 1993

Nesta edição:

EDITORIAL

Excepcionalmente, reproduzimos editorial da Folha de S. Paulo, que chama atenção para a isenção do juiz, com base no caso PC.

página 2

ÉTICA

Personalidades dos meios jurídico, acadêmico e religioso falam sobre a ética do juiz, em curso da Escola Paulista de Magistrados.

página 3

CONVÊNIO

A Apamagis e a Escola Paulista de Magistrados assinaram convênio que visa aprimorar o serviço judiciário e aperfeiçoar a formação de magistrados.

página 3

INÉDITO

O presidente do 2º TAC, Newton Martins Costa, em decisão inédita, determinou a distribuição imediata de todos os processos represados no Tribunal

última página



O JUDICIÁRIO SOB JULGAMENTO

O questionamento à atuação da Justiça, movimento que vem ganhando amplitude nacional, refletido pelos principais órgãos de imprensa, está exigindo urgente tomada de posição da Magistratura, que deve assumir a liderança do debate sobre a revisão do Poder Judiciário.

A convocação é do presidente da Apamagis, Sérgio Rezende, diante da constatação de que os casos divulgados pela imprensa de morosidade da Justiça e de desvios na atuação de alguns juizes vêm abalando a imagem da Magistratura como um todo e abrindo espaço para os defensores de medidas que podem comprometer a independência essencial ao Judiciário.

Rezende defende também uma campanha de esclarecimento público sobre a situação da Justiça no país, para corrigir as distorções que são levadas à sociedade.

Leia na pág. 7



“A Justiça deve ser livre”

O presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, desembargador Odyr Porto, reconhece que a Justiça merece reparos e que a imprensa tem o direito e o dever de discuti-la. Não admite, porém, a possibilidade de controle externo do Judiciário. “A Justiça deve ser inteiramente livre” - enfatiza.

Injustiça

O desembargador Lair Loureiro, primeiro vice-presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, considera que “a maior das injustiças cometidas contra a Justiça é alardear que o povo não acredita em Justiça”.

Leia nas págs. 8 e 9

Editorial

Excepcionalmente, este espaço destinado a artigo do presidente da Apamagis, Sérgio Rezende, está sendo ocupado pela reprodução de editorial da *Folha de S. Paulo*, publicado na edição de 1º de julho, por conter opinião de grande interesse para reflexão dos magistrados.

A prisão de PC

A decretação da prisão preventiva de PC Farias e de alguns de seus principais colaboradores dá ensejo a uma preocupante questão: estaria a Justiça deixando-se influenciar por circunstâncias políticas e pelo clamor popular?

Sem entrar no mérito da decisão do juiz Pedro Paulo Castelo Branco Coelho, da 10ª Vara Federal de Brasília, a prisão cautelar pode ou não ser decretada segundo critérios vagos o bastante para que se lhes dê a interpretação que se queira. Com efeito, um quesito como "garantia da ordem pública" dá ao magistrado ampla liberdade de decisão. E daí a necessidade de que os juizes trabalhem com a mais completa isenção, tentando, na medida do

possível, abstrair suas convicções pessoais e inevitáveis preconceitos. Esse esforço de imparcialidade deve ser redobrado em casos como o de PC Farias e o Collor-gate, que tanta comoção causaram na sociedade.

O ex-tesoureiro do ex-presidente Fernando Collor, e todos aqueles que de alguma forma tenham cometido algum ilícito, devem, é óbvio, ser punidos, mas dentro dos mais estritos limites da lei e com direito a ampla defesa, o que, de resto, é garantia constitucional de qualquer cidadão. Torcer pelo relaxamento da legislação no que tange às garantias individuais no caso de PC Farias, em nome de um difusa idéia de justiça rápida, é um perigoso precedente que ameaça o próprio Estado de Direito, recente conquista da sociedade obtida após árdua batalha.

Novos magistrados assumem dia 12

A primeira turma que estagiou na Escola Paulista da Magistratura, após concurso de ingresso à carreira, ultrapassou o último obstáculo e será empossada no dia 12 de julho. São os integrantes do concurso 163 que já escolheram, inclusive, as comarcas onde pretendem atuar, atendendo a ordem de classificação. O último exame foi uma prova oral iniciada dia 10 de maio e

encerrada a 10 de junho. Desde o início da prova seletiva até a publicação dos resultados pelo Diário Oficial, passaram-se 9 meses. Ao final, foram aprovados 92 candidatos, sendo o primeiro deles Rodrigo Capez.

A prova seletiva para o 164º concurso de Ingresso à Magistratura será iniciada no próximo dia 11, na Escola de Comércio Álvares Penteado.

Artigo

O provisório definitivo

Carlos Fonseca Monnerat (*)

Em matéria publicada em número recente deste nosso querido informativo, meu mestre Dr. ANTONIO RAPHAEL DA SILVA SALVADOR, a quem destino a mais profunda admiração, afirmou estar em andamento idéia de convocar Juizes de Entrância Especial para atuarem como relatores de processos represados nos Tribunais.

Tal assunto muito me preocupa. Segundo o autor, no 1º Tribunal de Alçada Civil são distribuídos 480 processos por semana e entram, no mesmo período, 600. Há, portanto, uma defasagem de 120 processos. Afirma ainda que "ninguém consegue trabalhar mais do que está trabalhando, sempre lembrando que não há mais sábados e domingos sem processos em casa para ser examinados". É, de fato, uma carga insustentável.

A solução apontada para o problema, no entanto, quer me parecer ser apenas paliativa. Vamos fazer algumas contas. Seriam convocados 40 Juizes de Entrância Especial, sem prejuízo das suas Varas. Vamos supor que, num esforço sobre-humano, tais colegas conseguissem produzir 1/3 do que produzem os Juizes do Tribunal referido, lembrando que estão com suas Varas em pleno funcionamento, com sua pauta de audiências e processos para despachar e sentenciar, que não podem ficar em segundo plano. Teríamos assim $480:3 = 160$ processos por semana. Temos então que seriam julgados, semanalmente, 40 processos a mais que os que entram naquele Tribunal. Supondo que os números se mantenha — sua tendência é aumentar — os 38.000 feitos represados levariam exatamente 950 semanas para serem colocados em dia, isso é, a bagatela de mais de 18 anos!

Apenas para argumentar, vamos agora supor que a carga fosse idêntica, isto

é, que esses 40 super-homens, sem prejuízo de suas atribuições normais, conseguissem proficir o mesmo número de acordãos que são produzidos pelos Juizes do 1º Tribunal de Alçada Civil. Ainda assim, teríamos $(480 \times 2) - 600 = 360$ processos de folga, necessitando $38.000:360 = 105$ semanas para por em dia a distribuição. Dois longos anos de árduo trabalho, sem férias, sem Semana Santa, sem Carnaval, sem Semana da Pátria, sem Natal e Ano Novo. E supondo sempre que a distribuição não aumente, o que é falso.

Dai porque entendo que a solução apresentada é meramente paliativa, não resolverá o problema de fundo, que é o pequeno número de Juizes naquele Tribunal. Como vimos acima, se dobrado o número de integrantes do 1º Tribunal de Alçada Civil, ainda assim levariam 105 semanas úteis para pôr a distribuição em dia. Observando a já apontada carga indiscutivelmente pesada para cada julgador.

A população, a nossa "clientela", não pode ficar a espera de soluções paliativas. Nosso Poder necessita dar respostas mais positivas e eficazes contra a lentidão da prestação jurisdicional, apontada como o maior problema de descrédito de nossa Instituição.

Não criando novos cargos nos Tribunais, usando apenas o paliativo de chamar Super-Juizes de 1ª instância para fazer serviços acima e além de suas competências funcionais e de sua capacidade de produção jurisdicional, tenho para mim que se trata de mero paliativo provisório. Medo maior é que tal paliativo venha a se tomar, como é muito comum no nosso Brasil, em um provisório definitivo.

(*) O autor é Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível de São Vicente, professor de Processo Civil na Unisantos, Juiz Diretor do Centro de Estudos Ministro Pedro Chaves, da Escola Paulista da Magistratura e membro da Associação Juizes para a Democracia

Para reverter o quadro de morosidade

Contribuindo para atender a demanda de processos da região de Mocóca (SP), o Tribunal de Justiça instalou no último dia 2 o Juizado Informal de Conciliação da Comarca de Mocóca. A solenidade foi presidida pelo juiz daquela Comarca, Dr. Paulo Marcos Vieira, e contou com a presença do des. Pedro de Alcântara Silva Leme — representando o presidente do TJ, des. Odir Porto — de

autoridades locais e de mais 17 magistrados da Capital.

A necessidade de se aumentar o ritmo da Justiça e oferecer maior vazão aos processos emperrados em todas as varas do Estado foi um dos pontos principais destacados pelos juiz Paulo Marcos Vieira. "Estamos determinados a reverter o quadro de morosidade em que hoje se encontra a Justiça", afirmou. "Vamos alcançar esse objetivo."



tribuna da
MAGISTRATURA

Jornal mensal destinado aos magistrados do Estado de São Paulo.
Supervisor: Dr. Sérgio Jacintho Guerrieri Rezende. Jornalista Responsável e Editor: Milton Parron (Mtb. 8.805). Redator: Paulo Capuzzo. Assistente de Redação: Mariângela Gallucci. Secretário: Claudio José Pereira. Fotos: Marcio S. Novaes (Mtb 20.436). Diagramação: Fernanda Ameruso. Conselho Editorial: Juizes Paulo Moura Ribeiro, Henrique Nelson Calandra e jornalista Milton Parron.

Redação, administração e publicidade: Rua Tabatinguera, 140 - Sobreloja - CEP 01020 - Centro - Tel.: (011) 35-0196.

Composição e Montagem: Ameruso Artes Graficas Tel.: 215-3596
Fotolito: Astréias Editora. Impressão: Gazeta da Lapa. Tiragem: 3.000 exemplares

Atividades EPM

Curso coloca em debate a ética do juiz

Autoridades de renome nos meios jurídico, acadêmico e religioso, como Ives Gandra, d. Paulo Evaristo Arns, José Goldemberg, José Renato Nalini, Luiz Antonio Nunes, Esther de Figueiredo Ferraz e Miguel Reale, contribuíram para o êxito do curso promovido pela Escola Paulista da Magistratura, dia 25 último, em torno do tema "Uma nova ética para o juiz?".

Perante grande número de magistrados da capital e interior, os palestrantes fizeram ampla abordagem da questão, envolvendo os diversos aspectos da ética na atuação do juiz.



Ives Gandra: em economia, a Justiça brinca de fazer justiça

O primeiro painel foi apresentado pelo coordenador dos cursos de aperfeiçoamento da Escola Paulista da Magistratura, José Renato Nalini. Falando sobre o tema "O juiz e a ética do processo", ele enfatizou que "a imensa massa que compõe o Poder Judiciário é formada por pessoas imbuídas de seriedade", acrescentando que, a seu ver, "o que parece faltar à Magistratura é tornar a atuação do juiz mais transparente".

O juiz e a economia

"O juiz e a economia: reflexos da inflação na prestação jurisdicional" foi a abordagem feita a seguir pelo jurista e tributarista Ives Gandra da Silva Martins. Ele considera fundamental que os juizes estejam atualizados sobre a situação econômica do país, conhecendo, por exemplo, a origem da inflação e suas implicações. Na sua opinião, "a Justiça brinca de fazer justiça quando a sociedade está contra o poder público e recebe centavos corroidos pela inflação e não atualizados. O contribuinte paga com correção monetária, mas o governo não devolve o dinheiro corrigido" - acentuou. Para o jurista, aquilo que for corrigido pelo Poder Judiciário deve ser também pelo poder público, lembrando, a propósito, que o juiz Sidney Benetti - presente ao encontro - foi pioneiro em decidir uma ação levando em conta a desvalorização da moeda.

Depois de lembrar que o juiz fez o papel do economista no governo Collor, ao restituir os cruzados bloqueados, Ives Gandra disse não admitir "que um poder público controle um

poder técnico por meio da criação de controle externo".

"O Poder Judiciário representa o melhor dos poderes" - finalizou.

O educador

Ainda que não frequente salas de aula, o juiz participa do processo educacional através de suas sentenças, cujo conteúdo é estudado nas universidades e faculdades de Direito do País - disse o ex-ministro da Educação e ex-reitor da Universidade de São Paulo, professor José Goldemberg, que falou sobre "A ética do juiz educador".

Em seguida, Goldemberg referiu-se à pressão íntima a que todo juiz é submetido no momento da sentença, lembrando que ele próprio, quando ministro interino da Saúde, teve que decidir entre aplicar verbas na campanha do sarampo ou da cólera, em surto crescente. "Optei pela cólera. Tive que decidir quem iria morrer ou viver. Acredito que os magistrados se sintam assim" - observou.

Ética e moral

O cardeal-arcebispo de São Paulo, d. Paulo Evaristo Arns, falando sobre "Os compromissos éticos do juiz e a transcendência", disse que existe uma união íntima entre a ética e a moral. Observou que os juizes, em seu trabalho diário, fazem o que os princípios religiosos proíbem: julgar. A seu ver, a reflexão do juiz deveria ser: "Eu vim para salvar e não para julgar".

Por sua vez, o advogado e professor Luiz Antonio Nunes, representando o Pensamento Nacional das Bases Empresari-

ais, disse que a ética está ligada à interiorização dos valores morais e eliminá-la representaria um risco para a sociedade.

Falando sobre "O Poder Judiciário, a ética e o papel do empresariado nacional", Nunes enfatizou que "a estabilidade do Poder Judiciário está relacionada à estabilidade das instituições", acrescentando que "um juiz corrupto deve ser eliminado, pois sua conduta afeta a instituição".

Referiu-se depois à pesquisa do Ibope que indicou o baixo índice de credibilidade da Justiça, para manifestar a opinião de que o fato decorre do desconhecimento público em relação ao funcionamento da Justiça. "O Poder Judiciário é lento em qualquer parte do mundo, pois garante a ampla defesa das partes", observou, enfatizando a importância da abertura de canais de comunicação entre Judiciário e a sociedade.

Família e Cultura

Os dois últimos painéis ficaram a cargo da professora de Direito da USP e Mackenzie Esther de Figueiredo Ferraz, que recebeu diversas homenagens antes de expor o tema "A ética do juiz: formação básica e vida familiar", e do professor e jurista Miguel Reale, que falou sobre "A ética do juiz na cultura contemporânea".

Reale manifestou a opinião de que a moral do juiz não deve ser examinada de maneira abstrata, mas inserida na problemática da atualidade, demonstrando a seguir que a ética é a ciência normativa da conduta do magistrado. Segundo ele, "só o homem tem consciência do seu agir".

Convênio visa à melhoria da Justiça



Dr. Caetano Lagasta, des. Marcio Bonilha, dr. Sérgio Rezende, des. Nereu Cesar de Moraes, dr. Sidney Benetti, durante a assinatura do convênio

A Escola Paulista da Magistratura e a Apamagis assinaram convênio estabelecendo pontos de trabalho que visam ao aprimoramento do serviço judiciário e ao aperfeiçoamento da formação de magistrados da Justiça Comum do Estado. A assinatura do acordo deu-se no dia 1º de julho, na sede da Escola, à rua da Consolação, contando com as presenças do desembargador Nereu Cesar de Moraes, diretor da Escola Paulista da Magistratura, do presidente da Apamagis, juiz Sérgio Jacintho Guerrieri Rezende e de inúmeros convidados.

O convênio de cooperação entre as duas entidades estabelece, entre outras, as seguintes cláusulas: 1º) - As partes conveniadas realizarão pelo menos duas atividades conjuntas por mês no âmbito do aperfeiçoamento da Magistratura e da melhoria do serviço judiciário; 2º) - A Apamagis, na medida do possível, e de acordo com as disponibilidades financeiras, colocará à disposição da Escola Paulista da Magistratura passagens aéreas e hospedagens, excluídos gastos pessoais, para atividades da Escola; 3º) - As partes

desta em viagens nacionais, ou visitantes que venha ela a receber em São Paulo; 3º) - A Escola assegurará a participação da Apamagis em seus cursos e programas, mediante a reserva de pelo menos dez vagas em cada curso, isentas de pagamento de taxa de inscrição, para a livre indicação de seus participantes pela Apamagis. Da mesma forma, a Escola reservará para a Associação Paulista de Magistrados um terço do número de conferencistas, expositores e debatedores de seus cursos; 4º) - O disposto na cláusula anterior não se aplica ao Curso Preparatório à Carreira de Juiz; 5º) - Os Centros de Estudos Judiciários - CEDES - realizarão reuniões com a presença e participação da Apamagis, por intermédio de representante oficial; 6º) - A função de coordenador dos CEDES será exercida, salvo impedimento ou designação conjunta por ambas as partes conveniadas, pelo Coordenador Regional eleito da Associação Paulista de Magistrados.

O convênio assinado entre a Escola Paulista da Magistratura e a Apamagis é por tempo indeterminado, já estando em vigor.

Temas e idéias



Carlos Alberto Bittar: "A sociedade espera do juiz a garantia dos seus direitos"

Bittar: "Fazer Justiça é a incessante busca da verdade"

"A Justiça se faz não para os homens, mas para Deus." Com essa citação do Evangelho, o dr. Carlos Alberto Bittar iniciou o discurso que marcou sua posse e a do dr. Carlos Aloysio Canellas De Godoy, no 1º Tribunal de

natural e sistema jurídico vigente, tanto constitucional como infraconstitucional, de sorte que ao juiz compete aplicar o direito, ou tornar efetivo o comando ditado pelo legislador no equacionamento dos conflitos, mas sempre à luz das circunstâncias do caso, dos princípios e das normas postas e da realidade social vivida no momento".

Alçada Civil.

"Quando o homem recebe de Deus essa nobre missão - continuou -, deve reunir os predicados morais básicos de dignidade, de competência, de honestidade e de prudência, com os quais cumpre conduzir o seu mister, na busca e na realização da Justiça. O fim é, pois, a consecução da Justiça, de vez que julgado será ele, depois, na esfera divina. É o juiz, assim, instrumento de que se serve o Criador para que na Terra prospere esse precioso e imprescindível ideal."

Em outro trecho, ao referir-se à capacitação profissional do juiz, lembra que "a ciência de julgar cimenta-se na vivência profissional e na pesquisa continuada, que os bacharéis em direito alcançam nas várias áreas em que sua titulação os permite, através de uma férrea e imbatível vontade pessoal".

Quinto Constitucional

Mais adiante, discorreu sobre os vários sistemas admitidos para a escolha de juizes, lembrando que "tem prevalecido, para o segundo grau, o critério da inserção de profissionais oriundos da Advocacia e do Ministério Público, através do denominado "Quinto Constitucional", que "permite a integração aos Tribunais de advogados e promotores cujas experiências podem somar-se às dos magistrados de carreira e, com isso, alcançar-se o contínuo aperfeiçoamento dos serviços judiciais e da própria ministração de Justiça".

O dr. Carlos Alberto Bittar, em seu discurso, observa que os ingressos devem pautar suas atuações dentro dos mesmos parâmetros fixados para a carreira, em que avultam as idéias de independência política e jurídica, apregoadas, universalmente, pela doutrina especializada.

"Mas essa independência tem como limite

Intérprete da realidade

Dentro desse raciocínio, e após inferir que o magistrado não pode ser mero expectador ou simples aplicador da lei escrita, "mas sim o intérprete da realidade, o tradutor da mens legis, o elemento destacado pela sociedade para fazer justiça, que se consegue através de um espírito de elevação, de equidade e de incessante busca da verdade", prossegue dizendo que o juiz moderno deve conduzir sua missão servindo-se de todos os meios legítimos compatíveis para a consecução da justiça, dentro dos limites, é claro, que as circunstâncias fáticas lhe imponham".

"Com efeito, a sociedade espera do juiz, no fundo, a garantia de seus direitos, que somente pode se concretizar na citada integração valorativa e na real independência do Poder Judiciário, que o torna fiel defensor da própria sociedade e de seus componentes contra eventuais, indesejáveis e proscritos atentados, por parte de quem quer que seja..."

"Ora, o Estado existe para assegurar esses direitos, consoante princípios afirmados, expressamente, pela Constituição de 1988, como balizadores da respectiva ação, diante da clara postura protetiva dos direitos fundamentais do homem..."

Mais adiante, concluiu o dr. Bittar: "Assim, defender e declarar esses direitos, quando solicitados, ou a tanto nos impuser o sistema vigente, ministrar justiça real em nossa atuação profissional, contribuir para o aprimoramento dos serviços da Justiça; buscar, incessantemente, o nosso aperfeiçoamento intelectual; prestar serviços à comunidade, através, especialmente, da disseminação da cultura jurídica, são objetivos que, como juizes, procuraremos alcançar a cada átomo de tempo de nossa passagem pela excelsa Magistratura de nosso glorioso Estado".

Encontros preparam teses para Congresso Brasileiro

Diversos temas de interesse da classe, que serão levados ao XIII Congresso Brasileiro de Magistrados, no período de 9 a 11 de setembro, em Vitória, Espírito Santo, foram debatidos durante o Encontro de Magistrados da Região Norte, realizado em Santarém, Pará, de 10 a 12 de junho último.

Pela Apamagis, participaram do encontro o presidente Sérgio Rezende, o assessor político Dagoberto Cunha Camargo Júnior e o secretário-geral Roque Mesquita, este convidado pela AMB.

Na ocasião, presente também o Conselho de Representantes da Associação dos Magistrados Brasileiros, o juiz Paulo Galloti, presidente da Associação dos Magistrados Catarinenses, foi indicado, por consenso, a sucessão na AMB.

cia Judiciária e Acesso à Justiça", pelo defensor público Gledson Antonio do Nascimento Diniz; "Processo na Amazônia", pelo juiz Iedo Simões Oliveira, do Amazonas; e "Crime de Encumbramento na Amazônia", pelo desembargador Gilberto de Paula Pinheiro, do Amapá.

No dia 12, após reunião dos representantes da AMB, o encontro foi encerrado com uma programação social que se estendeu ao dia seguinte.



Em João Pessoa, o presidente Sérgio Rezende, da Apamagis, reuniu-se com o deputado Vital do Rego, da Comissão de Justiça da Câmara Federal e relator do novo Estatuto da Magistratura

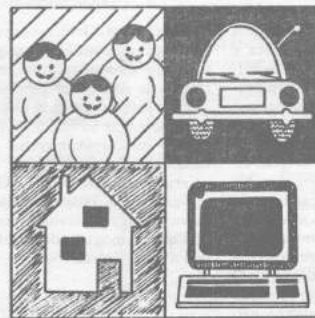
Abertura

O Encontro de Magistrados da Região Norte foi aberto dia 10, em sessão solene presidida pelo juiz Francisco de Paula Xavier Neto, presidente da AMB; ministro Ilmar Galvão, do STF; e juiz Otávio Marcelino Maciel, presidente da Associação dos Magistrados do Pará.

As palestras foram realizadas nos dias 11 e 12, em torno dos seguintes temas: "Acesso à Justiça: Custas e Despesas Processuais", pelo desembargador José Liberato Costa Povoá, de Tocantins; "Carreira de Formação da Magistratura", pelo juiz do Trabalho Ari Brandão, do Pará; "Justiça Itinerante", pelo juiz Paulo Sérgio Frota e Silva, também do Pará; "Assistên-

Plano APAMAGIS de Seguros

Seguros coletivos especiais para associados:



- Seguro de Vida em Grupo;
- Apólice Coletiva de Seguro Automóvel;
- Seguro Compreensivo Residencial;
- Seguro Especial de Microcomputadores.

Informações:

- APAMAGIS (Leila/Filomena) - (011) 35-0196
- Fontana Seguros (Walquiria) - (011) 35-4041
- * Filial Campinas (José Augusto) - (0192) 2-6848

Pequenas causas, um grande sucesso

No último dia 29, o Juizado Especial de Pequenas Causas Central completou seu primeiro ano de funcionamento. Os números são expressivos, de acordo com o seu diretor, dr. Fábio Bellucci.

"O índice conciliatório tem girado em torno de 53%, simultaneamente no Juizado Informal de conciliação e no Juizado Especial de Pequenas Causas. Outros números importantes são o de ações, que atingiram 1.692 processos e o de audiências, com 249 - em números de junho."

O dr. Fábio não tem dúvidas de que os objetivos preconizados pelo Conselho Superior do Sistema dos Juizados de Pequenas Causas têm sido atingidos, assim como os ditados pela Lei específica número 7.244/84. "Entre eles, estão a busca permanente de conciliação, a simplicidade e a economia processual".

Após observar que a expectativa é de um aprimoramento constante, ele agradeceu os juizes colaboradores, "pela eficiência e excelente condução em conciliar e julgar, a par de uma dedicação esmerada e sem medir sacrifícios após julgar em suas varas". Agradeceu, igualmente, a colaboração prestada pelos funcionários integrantes do Juizado, "diligentes e incansáveis nas suas atribuições, agindo, por vezes, como autênticos assistentes sociais".



Dr. Fábio: objetivos atingidos

"Não menos operosa", prossegue, "tem sido a atividade dos conciliadores, sempre dispostos a dialogar com as partes para o objetivo principal do Sistema, ou seja, a conciliação".

Justiça ao alcance de todos

O Juizado Especial de Pequenas Causas Central foi instalado em 29 de junho de 1992, para atender grande parcela da população paulistana concentrada na região próxima ao centro da Capital. Ele funciona no Fórum da rua Vergueiro, que foi adaptado especialmente para abrigá-lo.

Da mesma forma que os Juizados Informais de Conciliação, os Juizados Especiais de Pequenas Causas representam, na sua essência, a democratização da Justiça, pois facilitam aos cidadãos comuns o seu acesso. Isto porque não são necessárias despesas com advogados, peritos ou mesmo custas judiciais. O interessado entra apenas com a reclamação - no caso do JIC - ou com ação - no JEPC - devendo comparecer no dia e horário estipulados.

Com isso, indivíduos que normalmente deixavam de recorrer à Justiça, por considerá-la lenta e de alto custo, têm agora possibilidade de assegurar seus direitos, de forma rápida e simples.



O juiz e professor Marco Antonio Marques da Silva autografou seu livro no restaurante da Apamagis.

Reflexão do processo penal

No dia 2 de julho, às 19:00 horas, na sede administrativa da APAMAGIS, foi lançado o livro "A Vinculação do Juiz no Processo Penal", de autoria do Juiz e Professor Marco Antonio Marques da Silva.

O coquetel de lançamento contou com a presença de inúmeras pessoas, demonstrando o apreço ao trabalho que o autor vem desenvolvendo.

Segundo observação do magistrado Marco Antonio, o livro "é uma reflexão do processo penal e consiste na proposta de fixar critérios para um julgamento mais próximo da realidade, tendo como instrumento a vinculação do julgador na instrução criminal".

O trabalho é um tema que toca diversos institutos do campo jurídico-

penal, uma vez que envolve o juiz, sua função e posicionamento, as partes, autor e réu, além do procedimento e a resposta do Estado ao resolver o equilíbrio que foi quebrado com a violação da norma legal.

Para melhor compreender a importância do livro, o autor pesquisou os projetos e anteprojetos que trataram e tratam do assunto, além de mostrar que a jurisprudência, como direito vivo, recomenda, como sempre recomendou, a existência da identidade física do juiz no processo penal. Além disso, foi pesquisada a doutrina, nacional e estrangeira, mostrando de forma inequívoca que a aplicação do direito como instrumento de equilíbrio social transcende os limites da legislação de cada Estado.

Apamagis debate "erro médico" em Rio Preto

A palestra "Erro Médico - Responsabilidade civil, responsabilidade criminal e responsabilidade perante o Código do Consumidor", proferida pelo dr. Antonio Raphael da Silva Salvador, foi o destaque do encontro promovido pela Apamagis em São José do Rio Preto, entre os dias 4 e 6 de junho, no salão do júri do fórum local.

Na véspera, o dr. Sérgio Guerrieri Rezende, presidente da Apamagis, esteve reunido na sala de Convenções do Hotel Nacional com os magistrados da região, tratando de assuntos gerais de interesse da classe.

Organizado pelo coordenador regional, dr. Fernando Geraldo Simão, o evento foi prestigiado por cerca de 250 pessoas, em sua maioria juizes. O encerramento reuniu magistrados e familiares num encontro social realizado no clube campestre do Grupo Verdi.

Encontro de Lindóia: vagas esgotadas

O encontro de Águas de Lindóia, a ser realizado de 22 a 24 de outubro, está com suas vagas esgotadas. O associado interessado em participar, mas que ainda não fez sua inscrição, só pode contar, a partir de agora, com alguma desistência; deve portanto, engrossar a lista de espera.

Os preparativos estão em fase adiantada e a expectativa para esse encontro no Hotel Vacance é muito grande. A diretoria da Apamagis está organizando uma série de debates sobre temas atuais de interesse da classe.

Em defesa dos 100%

Os pensionistas interessados em mover ação, reivindicando o direito que lhes é dado pela Constituição Federal - artigo 40, parágrafo 5º - no sentido de virem a perceber 100% dos vencimentos devidos aos magistrados do mesmo padrão, na atividade, podem dirigir-se ao dr. Nelson Altamari (tels. 549-1217 e 571-0495), para dar início ao processo em defesa do que lhes é devido.

A informação é da dra. Maria Zulmira B. Teixeira Mendes, diretora do Departamento de Pensões e Benefícios da Apamagis.

Atualidades



A platéia participou ativamente do encontro, formulando perguntas e fazendo sessões de relaxamento e respiração

Especialista fala dos problemas da mulher atual

Numa demonstração de grande sensibilidade em relação às dificuldades enfrentadas pela mulher moderna em seu dia a dia, o Departamento Feminino da Apamagis promoveu, no último dia 30, uma palestra proferida pela sexóloga - especialista em terapia de casais - Maria Helena Matarazzo, cujo livro "Amar é Preciso" frequentou durante muitas semanas a lista dos mais vendidos.

Mestre em educação sexual pela Universidade de Minnesota, nos Estados Unidos, ex-consultora internacional da Unesco, ela falou sobre um pouco de tudo no decorrer de sua palestra. Do papel da mulher na vida atual a uma análise bem humorada do casamento; da relação com os filhos ao uso de drogas entre adolescentes; da criação de mecanismos de autodefesa - com que se tenta neutralizar as tensões e as angústias diárias em época de recessão e crise financeira - à procura do equilíbrio interior como forma de se ficar em paz consigo mesmo e com a própria vida, nada ficou de fora.



Maria Helena Matarazzo

Entremeando conselhos práticos com sarcásticas observações sobre a guerra dos sexos, Maria Helena ainda encontrou tempo para falar do machismo "doença hereditária e contagiosa, oposto do marianismo ou da síndrome da mariazinha, que acomete aquelas mulheres que só pensam em agradar e fazem tudo o que os homens querem"; dos padrões de beleza impostos pela ditadura da imagem televisiva "que levam a cultura do tranquilizante e à submissão aos instrumentos de tortura das academias de ginástica" e até da importância do amor -

- "se as pessoas não amarem a si próprias, não poderão amar às outras", e do quanto esse sentimento pode contribuir para o crescimento psicológico e emocional de cada um, no sentido de se adquirir a verdadeira maturidade.

Após responder questões que lhe foram endereçadas pela platéia e de aconselhar a leitura de uma série de livros de auto-ajuda como forma de superar os pequenos obstáculos do dia a dia, Maria Helena - usando de sua larga experiência na área da terapia corporal - aplicou técnicas de relaxamento e respiração às cerca de 100 mulheres presentes, que a acompanharam animadas num clima descontraído e de muita euforia.

No final, ela falou sobre seu livro, que trata do vínculo amoroso, da conexão entre homem e mulher, sem deixar de discutir os papéis complementares dos pais existentes no casamento. Foi bastante aplaudida.

Encerrada a palestra - e como já se tornou hábito às quartas-feiras - as mulheres seguiram para o chá de confraternização e para a comemoração das aniversariantes do mês.



A festa esteve animada do início ao fim

Em ritmo sertanejo

Em clima de típica festa junina - bandeirolas, fogueira, quermesse, música, alegria e um succulento churrasco

- a Associação Paulista de Magistrados comemorou, em 26 de junho, o dia de São João.

Realizado na quadra poliesportiva da sede social, a festa atraiu associados e suas famílias em torno dos jogos, brincadeiras e danças, numa animada diversão que avançou pela madrugada, ao som da música sertaneja de Lemon e Luan.



Bruna, 5 anos: pausa para sonho infantil



Da esquerda para a direita, esposas de magistrados: Veni Martin de Paula, Eunice Santana, Eliana Rezende, Ana Carmem Miranda Barbosa Pereira, Francisca Rachid Vaz Almeida

Questionamento do Judiciário

Questionamento do Judiciário

Magistrados devem assumir a liderança do debate

Denúncias de morosidade e de desvios na ação de alguns juízes vêm abalando a imagem de toda a Magistratura, abrindo espaço para os defensores do controle externo

Diante do volume crescente de matérias publicadas na imprensa questionando a atuação do Poder Judiciário, o presidente da Apamagis, Sérgio Rezende, está convocando a classe a assumir a liderança do debate nacional que propõe a reforma do sistema.

"Se não tomarmos essa iniciativa agora poderemos ser surpreendidos por decisões externas que não levem em conta a real situação do Judiciário e nem contemplem os anseios da Magistratura" - afirma Rezende.

Observando que a campanha pela revisão do sistema judiciário vem ganhando força através da imprensa, o presidente da Apamagis admite que os casos de morosidade na atuação da Justiça e de desvios na ação de juízes vêm abalando a imagem de toda a Magistratura, abrindo espaço para os defensores do controle externo e de outras medidas que podem comprometer a independência essencial a uma Justiça democrática.

"Não podemos ficar alheios a esse debate - enfatiza Rezende -, sob pena de sermos colocados efetivamente "na berlinda" durante o processo de reforma constitucional, conforme previu um jornal carioca."

O presidente da Apamagis observou que algumas vozes abalizadas têm-se levantado em defesa da Justiça, como é o caso do presidente do STF, Octávio Gallotti, que defende o aumento do número de juízes de primeiro grau, a regulamentação dos Juizados de Pequenas Causas e a simplificação dos ritos processuais como medidas capazes de tornar mais rápida a tramitação dos processos judiciais. Ao mesmo tempo, coloca-se contrário à criação de mecanismos externos, "porque não seria possí-



Sérgio Rezende: "Não podemos ficar alheios a esse debate"

vel instituí-los sem comprometer a independência do Judiciário".

Rezende entende, porém, que a Magistratura deve assumir em bloco o debate sobre a questão, tomando a iniciativa de propor soluções realistas, coerentes com as necessidades e anseios da sociedade brasileira.

Propostas

Como ponto de partida para essa

mobilização, o presidente da Apamagis propõe que os magistrados façam uso desta tribuna para apresentar suas propostas em favor de uma Justiça mais ágil e eficiente. Não através de artigos, que demandariam grandes espaços, de que não dispomos, mas por meio de textos curtos, com propostas claras, que possam compor um painel de opiniões que seria publicado neste jornal a partir de agora, independentemente da periodicidade.

Tais propostas seriam depois consolidadas em um documento - aí com toda justificativa -, que seria o ponto de partida para a tomada de posição da Magistratura a ser levada a integrar o processo de revisão constitucional, após debate mais amplo dessas proposições com as associações estaduais e nacional, assim como com as demais entidades civis interessadas.

Esclarecimento público

Rezende entende também como necessária a deflagração de uma campanha de esclarecimento público sobre a situação da Justiça no país, para corrigir as distorções que são levadas à sociedade.

"O anacronismo da Justiça não é culpa dos juízes, mas de uma estrutura quase centenária que se mantém praticamente inalterada até os dias de hoje. De outra parte, como corporação, não podemos admitir que a ação equivocada de alguns juízes possa comprometer a imagem de toda a Magistratura. É hora de agir" - conclui Rezende.



Imprensa reflete o questionamento da atuação do Poder Judiciário

Questionamento do Judiciário

TM - Atualmente, qual é a maior injustiça que se vem cometendo contra a Justiça?

LL - A maior das injustiças cometidas contra a Justiça é alardear que o povo não acredita em Justiça. Atualmente, há 4 milhões de processos em São Paulo. Se o povo procura é porque acredita na solução. Tudo o que vem acontecendo é injustiça e paradoxo.

TM - Como o Tribunal de Justiça de São Paulo vem-se preparando para a revisão constitucional?

LL - Não estamos nos preparando de forma ostensiva, porque não integramos o Poder Legislativo. Mas estamos acompanhando e observando. Do que se pretende fazer com o Poder Judiciário, o que mais nos preocupa é o propalado controle externo. Ando observando, ultimamente, haver consenso geral nos meios de comunicação, procurando mostrar ao povo a necessidade de se controlar o Judiciário. Ainda ontem e hoje (27 e 28/06), os jornais deram destaque a problemas não totalmente referentes ao Poder Judiciário. Com tudo isso, sou levado a acreditar que há um propósito de se controlar o Judiciário.

TM - Caso o controle externo fosse aprovado na revisão constitucional, na sua opinião, quem deveria exercê-lo?

LL - Sou veementemente contra qualquer controle. Tivemos controle do Judiciário no Peru pelos militares, durante a revolução, com o ato institucional. Estamos em outra época. Diz-se que entidades civis, representantes da sociedade, poderiam exercer o controle. Seriam organizações, inclusive de classes, como sindicatos. Também fala-se na Igreja. Qual Igreja? A católica? Como uma autoridade religiosa irá controlar um Poder do Estado? Falam também em Poder Legislativo. Se os Poderes são independentes e harmônicos entre si, pela Constituição, como podem uns exercerem controle sobre outros? Não vejo como sustentar um controle externo, a não ser um controle violento imposto por suposta revisão constitucional.

TM - A repercussão da atuação da juíza carioca Denise Frossard no processo dos banqueiros do jogo do bicho do Rio de Janeiro, de certa forma, teve algum reflexo no Judiciário paulista?

LL - Não. O Judiciário paulista tem cumprido bem seus deveres. Temos juízes de alto nível. A juíza Denise Frossard teve uma conduta de valentia que deve ser celebrada. Mas já tivemos casos em São Paulo de juízes ameaçados. Um colega meu, de concurso de ingresso à Magistratura, foi ameaçado de morte por uma fazendeira em Limeira. Foi morto em casa, com o filho no colo. Nem por isso os demais magistrados se acovardaram. Para o Rio, foi importante, pois os réus eram deno-

“Sou contra qualquer controle”



Loureiro: Judiciário paulista tem cumprido bem seus deveres

O desembargador Lair Loureiro, primeiro vice-presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, é formado em 52 pela Faculdade de Direito do Largo São Francisco. Está na magistratura há 38 anos e é um dos 10 mais antigos do TJ de S. Paulo, integrando inclusive seu Órgão Especial. Antes de sua eleição para a vice-presidência do TJ, foi presidente do TRE paulista durante 2 anos e 6 meses, tendo passado o cargo, em 1990, ao desembargador Aloysio Álvares Cruz. Em entrevista a este jornal, Lair Loureiro aborda questões de grande interesse para a Magistratura.

minados “chefes da contravenção penal”. Dirigiam escolas de samba, clubes de futebol. A Justiça de São Paulo não necessita desses estímulos saudáveis. Aqui não tem faltado determinação aos magistrados.

TM - Quanto ao Estatuto da Magistratura. O sr. acredita que ele atenderá aos anseios e às necessidades de São Paulo?

LL - Atualmente, temos um Estatuto da Magistratura. Espero que venha a ser aprimorado, com a experiência que adquirimos. É ponto importante renovar, aprimorando.

TM - Extinção dos Alçadas. Qual é a opinião do senhor?

LL - Fui juiz de Alçada, assim como todos os desembargadores o foram. Mudar do Tribunal de Alçada para o de Justiça não resolveria os problemas da população, ocasionaria um congestionamento de processos.

TM - Ser juiz de Alçada é uma etapa importante na vida do magis-

trado?

LL - Sem dúvida alguma. Os juízes pulariam uma etapa muito importante. Individualmente, são excelentes juízes. Dezenas, centenas de bons juízes.

TM - Com a instalação do gabinete dos desembargadores (rua Minas Gerais) foi agilizado o andamento de processos na Justiça paulista?

LL - Acho que melhorou. Não cheguei a usar o gabinete. Vim do Tribunal Eleitoral para a vice-presidência do TJ. Mas há colegas que comentam a melhora. Poucou tempo e serviço que melhor podem ser aproveitados para o estudo do processo.

TM - O número de processos apreciados pelos desembargadores aumentou?

LL - Acredito que sim. Não tenho dados estatísticos, mas tenho observado que colegas têm aumentado o número de votos proferidos.

TM - Antigamente, faculdade de

Direito em São Paulo era só a do Largo São Francisco e a Pontifícia Universidade Católica. Nos últimos anos, o curso passou a ser ministrado em incontáveis institutos, escolas, universidades e faculdades da Capital e Interior. A Justiça, de uma forma geral, ganha ou perde com essa democratização do ensino do Direito?

LL - Com 100.000 bacharéis em Direito por ano, não há trabalho para todos na área. A vida vai selecionar. A seleção é dolorosa, pois muitos acabam frustrados. Parto do princípio de que quem entra na faculdade deve ter como objetivo não só instruir-se em uma área do conhecimento. A facilidade de ingresso no curso universitário e a rapidez na permanência e saída faz com que o nível do candidato decresça. Quando eu era estudante da Faculdade de Direito do Largo São Francisco, tive aulas com o professor Vicente Rao por quatro anos. Na última aula aconselhou a turma a fugir da mediocridade e ser boa em alguma atividade, independentemente do Direito. Fico observando meus colegas de turma. Alguns nunca vi com petição na mão, mas são famosos na vida artística. Tive um colega, por exemplo, que foi governador do Estado do Paraná, tinha inclinação política. Tendo um símbolo, o bacharel pode se realizar. Perdoe-me a digressão. Excesso de faculdades gera muitos candidatos, alguns com capacidade jurídica boa. Mas há relação entre quantidade e qualidade. Uma multidão de candidatos se inscreve nos concursos de ingresso à Magistratura. Vamos admitir as pedras de uma pedreira de diamantes: jóias são raras. Venho observando que o Instituto Rio Branco - que prepara diplomatas para o Itamarati - e as escolas militares não aumentam suas vagas para garantir a qualidade. A escola primária também foi abandonada, principalmente a pública. O ginásio do Estado, as escolas normais perderam sua função social. Dá a impressão de que todos somos sábios.

TM - E quanto à Escola Paulista da Magistratura?

LL - Ela é muito boa. Completa deficiências do curso de graduação. Tenho esperança de que, em algum tempo, vai se firmar, assemelhando-se à Escola da Magistratura Francesa, que não se preocupa tão somente em formar Juízes como também Promotores de Justiça e outros profissionais.

TM - De tudo o que foi dito, o senhor gostaria de acrescentar ou salientar algo mais?

LL - Gostaria de enviar um apelo a todos os colegas da Magistratura, principalmente aos que ingressam agora na carreira, pela **Tribuna da Magistratura**. Gostaria de homenagear o Poder Judiciário e exaltar a confiança de todos neste Poder. Não precisamos de tutela, sabemos cumprir com os nossos deveres.

Questionamento do Judiciário

"A Justiça deve ser inteiramente livre"

Em entrevista à TM, o presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, desembargador Odyr Porto, admite que "a Justiça está merecendo muitos reparos". Reconhece, igualmente, que ela "é mais lenta do que deveria ser" e que "a população brasileira está, de fato, descontente e tem motivos". Uma das soluções seria melhorar as leis e racionalizar os serviços auxiliares, "o que já está sendo feito". Não admite, porém, que se fale na possível instalação de um órgão de Controle Externo do Poder Judiciário. Segundo acredita, "a Justiça deve ser inteiramente livre". E é enfático ao afirmar que deixará de ser juiz no dia em que tiver de prestar contas a um Controle Externo.

TM - Os grandes jornais do país vêm publicando, praticamente todos os dias, notícias que questionam a atuação do Poder Judiciário. O que o Brasil lê é verdade ou não passa de uma campanha, através da mídia, a fim de desmoralizar a Justiça?

OP - Não, absolutamente não é campanha da mídia. A questão da Justiça não concerne apenas ao Poder Judiciário. Ela interessa a toda a sociedade, que tem de discutir a Justiça. O que a Imprensa está fazendo é discutir a Justiça. É possível que a discussão reflita desinformação. Mas isso deve ser consertado e não consiste motivo para suprimir esse questionamento. A Imprensa está cumprindo sua missão. Ainda quando as notícias possuem - eventualmente - não ser agradáveis, elas são sempre necessárias.

TM - Mas, algumas vezes, informações divulgadas sobre a Justiça pelos meios de comunicação podem ser consideradas sensacionalistas. Aglomera-se, às vezes, em um mesmo universo, Juiz de Direito, Magistrado do Trabalho e Árbitro de Futebol. O que o sr. pensa de tudo isso?

OP - Ai é que está. Frequentemente a notícia é publicada de maneira incorreta. Eu sou contra a informação errada, não sou contra a notícia. Esses casos são típicos de sensacionalismo, quando ocorre uma distorção da liberdade de imprensa. Entretanto, repito, isso não é motivo para se suprimir o direito e o dever que a imprensa tem de discutir. Na minha opinião, a Justiça está realmente merecendo muitos reparos. Queremos corrigir os nossos defeitos. A denúncia de eventuais erros é muito importante, temos de recebê-la muito bem.

TM - O sr. poderia enumerar os reparos pelos quais o Poder Judiciário deveria passar?

OP - Claro. A nossa Justiça é mais lenta do que deveria ser. Mas não é mais morosa do que a Justiça italiana. Dou um exemplo: fizemos um levantamento nas Varas Criminais da Capital e verificamos que um processo criminal com réu preso demora, em média, três meses entre a denúncia e a sentença. Esse pra-



Odyr Porto: "a imprensa tem o direito e o dever de discutir a Justiça"

zo na Justiça italiana é muito maior. Ou seja, pelo menos a nossa Justiça criminal em 1ª Instância não é tão lenta quanto a italiana e a espanhola. Mas tudo isso não significa que ela não seja excessivamente morosa. Morosa por que? Existe um congestionamento muito grande que nós ainda não conseguimos resolver nos tribunais. Cada juiz do Alçada dá, anualmente, cerca de mil votos. Isto é humanamente insuportável e impossível. As leis processuais são excessivamente burocratizadas, são responsáveis pela morosidade. A falha é do legislador, que prevê número muito grande de recursos.

TM - Qual seria, na opinião do sr., o melhor mecanismo a ser utilizado com a finalidade de desburocratizar a Justiça paulista?

OP - Melhorar as leis e racionalizar os serviços auxiliares, o que já está sendo feito. No próximo ano, toda a Justiça do Estado de São Paulo deverá estar inteiramente informatizada. Isso ajuda, porém não resolve o problema da Justiça. É preciso mais juízes e leis mais modernas.

TM - O sr. acredita que a população brasileira está de fato descontente com a Justiça?

OP - Acho que sim. Está descontente e tem motivos. Nós, juízes, sonhamos com uma Jus-

tiça que jamais tivemos. Não estamos plenamente satisfeitos com a nossa Justiça, pois sabemos que ela apresenta muitas deficiências ligadas a fatos que levam à morosidade da Justiça.

TM - O que o Tribunal de Justiça tem feito para melhorar a imagem do Poder Judiciário de São Paulo?

OP - Estamos informatizando a Justiça e modernizando os serviços administrativos do Poder Judiciário, racionalizando. Estamos tentando aumentar o número de juizes. Por meio da Escola Paulista da Magistratura busca-se melhorar a qualidade das decisões e a reciclagem da cultura. Estamos fazendo tudo aquilo que é humanamente possível. O que nós não podemos é, sem recursos materiais, com leis antiquadas, com número insuficiente de juizes, ter uma Justiça moderna. São Paulo tem bom nível de desenvolvimento e a Justiça também deveria acompanhar esse ritmo. A Alemanha tem uma Justiça moderna, porque o governo a priorizou. O Brasil nunca se preocupou em modernizar sua Justiça.

TM - Atualmente, o Poder Judiciário tem algum inimigo declarado?

OP - Inimigo declarado pelo menos não. Talvez os criminosos, todas as partes que perdem podem ficar inimigas do juiz.

TM - O sr. é a favor ou contra a instalação de um órgão de controle externo do Poder Judiciário?

OP - A Justiça deve ser inteiramente livre: por exemplo, o primeiro pretendente a fiscalizar o Poder Judiciário é o Legislativo. Acredito que este não é o mais digno de crença que o Judiciário, pelo menos assim dizem levantamentos de opinião pública. Caso os advogados exercessem esse controle, teríamos uma fiscalização por postulantes, seria um desastre. Tomo como exemplo o que ocorre na Itália e na França, países amadurecidos. Li em jornais italianos que há forte suspeita de influência da Máfia no Judiciário daquele país. Na França, há frequentes denúncias de que o Conselho está interferindo na independência do Judiciário, indevidamente. Nos dois países, o controle serve mais para cercar a independência dos juizes, o que não é bom. Serve para tornar a Justiça pior. Imagine o que aconteceria no Brasil...

TM - Caso o Conselho do Controle Externo da Magistratura tivesse sido implantado com a Constituição de 1988, é provável que o desfecho do processo de impeachment do presidente Fernando Collor de Mello fosse outro?

OP - Não. Acredito que o

Supremo Tribunal Federal teria proferido a mesma decisão. O STF decide independentemente de qualquer injunção externa. Os tribunais brasileiros, de uma maneira geral, são independentes. Eu, pelo menos, deixarei de ser juiz no dia em que tiver de prestar contas a um Controle Externo.

TM - O que o Tribunal de Justiça tem feito para impedir a aprovação do Conselho do Controle Externo da Magistratura?

OP - O Tribunal de Justiça tem um presidente que combate radicalmente o Controle Externo, desde o tempo em que era presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros. No Plenário da Constituinte - últimas votações - foi derrubado o Controle Externo. Querem transformar a revisão constitucional em um terceiro turno da Constituinte. Querem conseguir o que perderam em 1988, ou seja, controlar os juizes. Acho que não terão sucesso. Recentemente, escrevi um trabalho no Estado de São Paulo dizendo que o Controle Externo, se criado agora, seria inconstitucional. Se na revisão for aprovado o órgão de controle, serei o primeiro a levantar essa inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal.

TM - O senhor poderia falar sobre a reunião com os presidentes dos TJs de todo o país?

OP - Essa reunião ocorreu nos dias 25 e 26 de junho passado, em São Paulo. Todos os presidentes dos Tribunais de Justiça estiveram presentes, honrando São Paulo com sua visita. Discutimos demoradamente a revisão constitucional e o cogitado órgão de controle externo do Poder Judiciário.

TM - O senhor é veementemente contra a implantação do órgão de Controle Externo do Poder Judiciário. Qual é a posição dos demais presidentes de Tribunais de Justiça do país sobre o assunto?

OP - O repúdio a esse órgão é unânime. Todos afirmam que sua implantação cercearia a independência dos juizes. Por fim, colocaria os magistrados sob a dependência da política e, o que é mais terrível, sob a dependência da política partidária.

Questionamento do Judiciário

A independência judicial está seriamente ameaçada

Luiz Flávio Gomes (*)

Duas iniciativas claramente inconstitucionais estão colocando em sério e iminente perigo a independência judicial. Uma, de caráter nacional, diz respeito ao intuito de se introduzir no Brasil o chamado "controle externo" do Poder Judiciário; outra, de origem local, relaciona-se com recente decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo que admitiu a "convocação" de juizes da capital (de primeiro grau) para, sem prejuízo (?) das suas atividades normais, decidirem causas cíveis e criminais que correm em nossos abarrotados Tribunais (de segundo grau).

O legislador constituinte de 1988 encarregou a Justiça e os juizes de duas tarefas primordiais: a da tutela real dos direitos e garantias fundamentais do Homem (no âmbito criminal, nos referimos inclusive aos direitos das vítimas de delitos) e a do controle juridico dos demais poderes, especialmente do poder político (Executivo e Legislativo). Mas para que o Juiz possa cumprir suas missões constitucionais é evidente que ele necessita ser totalmente independente (o que não significa que ele não tenha que ter responsabilidade no exercício das suas funções, seja administrativa, civil e/ou penal). Juiz independente é o que não está sujeito a nenhum tipo de pressão ou ingerência na sua estrita atividade de aplicar o ordenamento jurídico, com critérios dados exclusivamente pelo legislador constitucional e infra-constitucional, para a resolução dos conflitos que lhe são apresentados. Tanto a autonomia coletiva ou institucional da Magistratura como a independência do juiz, desse modo, não podem ser vistas como privilégios "pessoais", senão como sustentáculos da

"Que o Judiciário brasileiro necessita de uma ampla reorganização ninguém discute. Mas, para corrigir suas mazelas, o preço a ser pago não pode recair sobre a independência do juiz."

segurança jurídica, da liberdade individual e do próprio Estado de Direito.

A independência pessoal "externa" do juiz visa protegê-lo das ingerências e pressões que possam vir de fora da instituição ("ad extra") e a "interna" visa resguardá-lo dentro ("ad intra") da sua própria instituição frente aos demais órgãos jurisdicionais, principalmente aos colegiados ou de hierarquia superior. A primeira é a independência "política" do juiz, enquanto a segunda configura sua independência "funcional". Ambas, hoje, lamentavelmente, acham-se seriamente ameaçadas.

A Justiça brasileira ainda nem sequer consolidou na dimensão ideal - sua tarefa de controlar jurídica-



Gomes: perigos sério e iminente

PC: erro tático

Dois dias depois de decretada a prisão preventiva do empresário Paulo César Farias e de outros acusados, Luiz Flávio Gomes, titular da 26ª Vara Criminal, comentou o caso em entrevistas às rádios Trianon e USP-FM.

O juiz discordou da forma como foi decretada a prisão: "Sob a ótica jurídica, não há o que discutir: a Justiça foi perfeita. Mas sob o ponto de vista tático, houve um erro clamoroso: nunca se avisa o inimigo das atitudes que se vai tomar. Estratégicamente, não é assim que se costuma agir", afirmou.

mente os demais poderes - prova disso é a deslegitimizante impunidade da corrupção, das improbidades administrativas, do crime do colarinho branco etc. - e já querem tolher-lhe a ação criando um órgão político (com composição e finalidade políticas) para governar a Magistratura e controlar a vida funcional do juiz, é dizer, seu ingresso, promoção, remoção, afastamento etc.. É evidente a inconstitucionalidade dessa pretensão, porque viola o princípio da separação dos poderes previsto no art. 2º da Constituição Federal e garantido pela cláusula pétrea do art. 60, § 4º, inc. III.

Que o Judiciário brasileiro necessita de uma ampla reorganização ninguém discute. É já um truismo sua morosidade, sua falta de transparência nas decisões dos órgãos superiores (ainda recentemente um juiz paranaense foi punido sem direito de defesa), seus ranços corporativistas etc. Mas para corrigir suas mazelas o preço a ser pago não pode recair sobre a independência do juiz. O caminho certo não está na criação de um órgão "externo" de controle, que vem sendo um desastre na experiência estrangeira. Na França, recentemente, o Presidente Mitterrand escapou de um processo por crime de financiamento ilegal da sua campanha eleitoral em virtude de uma escandalosa decisão do Conselho Superior da Magistratura, que é o órgão de governo dos juizes franceses (vid. "L'enquête Impossible" de Gaudino). Na Itália o Presidente da República proibiu e o Conselho Externo acatou sua decisão de não discutir a independência do

Ministério Público frente ao Executivo (o que provocou a greve judicial mais compacta de toda História, em 3.12.91). Poucos, dentro do atual Estado de Direito, são mais controlados que os juizes: eles só podem aplicar as leis aprovadas pelo Legislativo (nisso está sua legitimação democrática) e nas suas atividades são fiscalizados pelas partes, pelos Advogados, pelo Ministério Público, pelos seus órgãos disciplinares, pelos Tribunais, inclusive o de Contas, pela OAB, pelos Parlamentares e, especialmente, pela imprensa. Tudo que fazem no exercício da jurisdição deve ser público e devidamente fundamentado.

De qualquer modo, cabe a esta altura perguntar que benefícios concretos trariam para a Justiça e para o povo esse "novo órgão público" de controle do Judiciário: concretizaria a independência econômica real da Magistratura? acabaria com a morosidade da Justiça? reforçaria a independência do juiz para julgar livremente as causas que envolvem os interesses dos poderosos? Nada disso! O mais provável é que seria criado mais um órgão de pressão contra a independência pessoal externa do juiz. Alguns dizem - maliciosa ou inocentemente, não sabemos - que esse controle não seria político, senão administrativo e dele se encarregaria a sociedade civil. Porventura essa chamada sociedade civil, composta e dirigida sobretudo por grandes conglomerados econômicos, está isenta de corrupção? É suficientemente imparcial e desinteressada para poder traçar as diretrizes da Justiça que se destina a todos? Não estaria solidamente entrosada com o poder político, que muitas vezes não passa do seu porta-voz? Quem ler atentamente Wright Mills ("La elite del poder") está menos sujeito a tantas fantasias e ilusões.

O segundo e grave perigo antes assinalado relaciona-se com a independência interna do juiz. A "convocação" de juizes da capital para decidirem algumas causas nos Tribunais deveria merecer maior reflexão. O propósito da decisão é louvável, pois visa julgar com rapidez os milhares de recursos que atravancam nossa segunda instância. Mas a solução encontrada parece muito pouco feliz. Em primeiro lugar porque o juiz para atender essa "convocação" irá prejudicar sua

"Porventura essa chamada sociedade civil, composta e dirigida sobretudo por grandes conglomerados econômicos, está isenta de corrupção?"

atividade de primeiro grau; em segundo lugar porque é absolutamente inconstitucional sujeitar o juiz a uma abrupta "desconvocação", com ofensa patente à garantia da inamovibilidade (CF, art. 95, II); em terceiro lugar porque viola flagrantemente o princípio do juiz natural, isto é, do juiz constitucionalmente previsto para a resolução do conflito. O acesso aos Tribunais, a Constituição é muito clara (art. 93, III), só pode dar-se por antiguidade ou merecimento, jamais por convocação. Uma sementeira de nulidades foi plantada. Algo mais poderia ser escrito sobre o tema, "mas é preciso sempre não esgotar o assunto a ponto de nada deixar a cargo do leitor". Como dizia MONTESQUIEU "não se trata de fazer ler, mas de fazer pensar".

(*) O autor é Juiz de Direito em S.P., mestre em Direito Penal pela USP e escreveu o livro "Erro de Tipo e Erro de Proibição"

“O Duvidoso Conselho Externo do Judiciário”

Antonio Carlos da Cunha Garcia (*)

Temos lido em artigos publicados na imprensa, que se impõe aos magistrados a discussão sobre a validade, necessidade, competência e, diga-se, oportunidade, com referência à criação do Conselho Externo do Judiciário.

Por isso, em continuidade ao artigo que escrevemos anteriormente para este jornal, no qual reafirmamos a criação desse órgão de estado híbrido, com a afirmação de que ele afronta o princípio da federação, pretendemos agora aprofundar a discussão, já que se elama por isso e tecer algumas outras ponderações.

Com efeito. Não só aos Judiciários Estaduais a criação do conselho externo será nefasta, por quebrar princípio básico da nossa República, qual seja: o federalismo, proveniente do mesmo espírito que norteou a formação dos Estados Unidos da América, como também será inconstitucional, pois violará uma das cláusulas pétreas da Magna Carta, na parte que as-

segura a independência dos Três Poderes que formam o Estado brasileiro, conforme dispõe o § 4º, inciso III, do art. 60 c.c. art. 2º, ambos da CF/88.

Assim a criação desse conselho externo de controle ao Judiciário como um todo, por emenda, será inconstitucional. Já na revisão constitucional, se considerada com poder geral constituinte a atual composição do Congresso Nacional, a sua criação poderá ocorrer, modificando-se necessariamente, no entanto, aquela cláusula pétrea mencionada. O que redundará no fim do Judiciário, como Poder de Estado.

Outro aspecto negativo desse Conselho, se traduz na seguinte indagação: quem ou qual

Poder irá fiscalizá-lo?

E tal indagação é pertinente, posto que com a criação de tal órgão, haverá sobre um dos Poderes da República, algo que para funcionar com relativa eficiência terá que ser mais independente que todos os Poderes da República, até mesmo para que possua plena independência, não sofrendo influências de nenhum desses Poderes, o que, no entanto, se levado a efeito tal intuito irá redundar na criação de um Super Poder, onipotente, onipresente e pleno em si mesmo, ou seja, um órgão com poderes divinos.

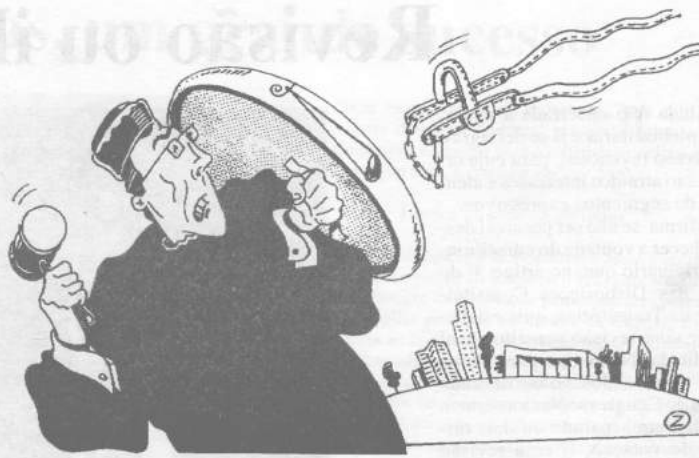
Ora tal perfeição divina numa criação terrena, não passa de utopia, e portanto irrealizável, pois como ensinou *Descartes*, num dos seus exercícios

sobre a razão, reconhecemos a existência da perfeição divina, por termos consciência da nossa imperfeição.

Nesse rumo, é oportuno indagar se esse controle não poderia

ter competência também sobre os Poderes Executivo e Legislativo, pois mesmo que, renovados, quanto aos seus membros, pelas urnas, no curso dos mandatos políticos o controle externo evidentemente se mostraria oportuno.

Outras indagações surgem. Quem irá integrá-lo? De que forma serão investidos os seus membros? Por eleição direta ou por nomeação do Executivo, com o apróvo do Congresso? Ou não será mais democrático por concurso público? Quantos membros irão formá-lo? Quais os critérios objetivos para a disputa das suas vagas? Quais as garantias dos seus membros? Qual a competência deles? Quais os seus vencimentos?



Poderão ser reeleitos ou reconduzidos? Poderão ser filiados a partidos políticos? **E, a maior de todas as dúvidas.** Qual o juiz ou Tribunal que terá competência para julgar os membros do conselho em tela, nos crimes comuns e nos de responsabilidade?

Vê-se que tantas são as dúvidas, que uma certeza delas emerge, e que se define na conclusão seguinte: é mais fácil e razoável aprimorar as Instituições já existentes, respeitando a tripartição dos Poderes republicanos, idealizada por *Montesquieu*, à criação de um órgão estatal híbrido, de origem embrionária de Estados cuja divisão dos Poderes do Estado não se afigura tão nítida como a nossa que é de regime presidencialista puro, onde funciona o sistema, *de freios e contrapesos*, criado pelos constituintes da Carta Norte Americana, no qual os Poderes são independentes, mas cada qual sofre limitações de competência, um não podendo desempenhar a função do outro e vice-versa, bem como outras limitações de ordem administrativa e financeira, constituindo-se um tripe harmônico, onde não há superpoderes, mas sim, poderes independentes porém interligados, a fim de que um não venha a se sobrepôr aos dois outros.

E, outrossim, não se diga que esse conselho se justifica, em face dos magistrados não serem eleitos, mas sim concursados, como dizem alguns com visível menoscabo à nossa forma de investidura.

Ora, essa é a maior falácia, tendo em vista que existem

duas formas de legitimidade no provimento de cargos públicos. A representativa, resultante do processo eleitoral e a que decorre da lei, cuja investidura se faz por concurso público, e saliente-se, geralmente na prática, mais democrática que o acesso eletivo aos cargos públicos, haja vista que no processo eleitoral, há gastos de campanha e nem toda pessoa tem fortuna

para arriscar-se em tal empreitada. Já na investidura por concurso público, basta o candidato ser idôneo, preencher os requisitos legais e possuir conhecimento técnico necessário para o cargo almejado.

Também, temos ouvido que a competência desse conselho se restringirá na fiscalização das atividades administrativas do Judiciário, e na recomendação de instauração de processos administrativos e judiciais contra magistrados transgressores e desidiosos.

Tais atribuições, no entanto, atingirão, embora tenhamos certeza quanto à boa intenção

dos seus idealizadores, as atividades funcionais dos magistrados, posto que bastará a recomendação de um processo administrativo por tal conselho contra um magistrado, para que o desafortunado venha a estar antes mesmo do recebimento ou não da recomendação, condenado pela opinião pública, influenciada pela nossa ação midiática e também, é bom que se diga, por muitos dos seus pares.

Tal risco é muito grande e pode abalar toda estrutura do Poder Judiciário, notadamente se o conselho for integrado por pessoas inescrupulosas, que tiveram interesses pessoais ou políticos cassados ou dificultados por decisões judiciais.

Por fim, a criação desse conselho, mesmo que robusto de dúvidas quanto a sua eficácia e necessidade, possui, desde logo outra certeza, a qual significa o aumento das despesas públicas com a sua criação, correndo um sério risco de ser mais um cabide de emprego, ou outro monstro da burocracia.

(*) O autor é Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Capital

“Outro aspecto negativo desse Conselho se traduz na seguinte indagação: quem ou qual Poder irá fiscalizá-lo?”

“Tal risco é muito grande e pode abalar toda estrutura do Poder Judiciário, notadamente se o conselho for integrado por pessoas inescrupulosas, que tiveram interesses pessoais ou políticos cassados ou dificultados por decisões judiciais.”

Revisão Constitucional

Revisão ou ilusão?

Ainda não encerrada a apuração plebiscitária e já se deflagra o processo revisional, para cuja órbita são atraídos interesses e atenção de segmentos expressivos.

Afirma-se não ser possível desconhecer a vontade do constituinte originário que, no artigo 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, quis estabelecer uma revisão constitucional facilitada. Não exige para ela os três quintos dos votos de cada Casa do Congresso Nacional, nem trâmite em separado ou dois turnos de votação. É essa revisão simplificada apenas se condiciona ao lapso temporal dos cinco anos, contados da promulgação da Constituição.

Parece oportuno refletir sobre a conveniência de uma revisão com o alcance pretendido. O poder de revisão, lembra MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO, é aquele, "inerente à Constituição rígida, que se destina a modificar essa Constituição segundo o que a mesma estabelece. Na verdade, o Poder Constituinte de revisão visa, em última análise, permitir a mudança da Constituição, adaptação da Constituição a novas necessidades, a novos impulsos, a novas forças, sem que para tanto seja preciso recorrer à revolução, sem que seja preciso recorrer ao Poder Constituinte originário".

Distingue a doutrina entre a revisão, mais abrangente, e a emenda, modificação meramente pontual. Justamente por ser uma alteração anexável, de maior intensidade quanto à estrutura constitucional, a revisão exigiria processos mais lentos e dificultados que a emenda. Teria o constituinte originário se afastado da boa orientação, para permitir ampla modificação constitucional por método facilitado?

A discussão não é meramente doutrinária. Está a Constituição do Brasil de 1988 a exigir profundas



Nalini: momento de refletir

alterações, antes mesmo de o Parlamento haver cumprido a sua tarefa de editar a normatividade inferior que permitiria sua implementação?

As críticas à Constituição Cidadã não consideram o fato de ser ela um texto fundamental classificado como "Constituição Dirigente", na linha do pensamento de GOMES CANOTILHO. Ela não apenas garante o que existe, em termos de ordem jurídica. Mais ainda, ela é programa normativo do Estado e da sociedade.

A Constituição acena com a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, com a garantia do desenvolvimento nacional, com a erradicação da pobreza e com a promoção do bem de todos. E nisso, não existe dúvida, todos estão de acordo.

A edificação de uma sociedade justa não depende, neste momento histórico, de alteração constitucional.

Foram escassos os momentos concretizadores da Constituição Dirigente. A consolidação da von-

tade constitucional foi periférica. Não houve otimização constitucional e, sem que tenham sido exauridos os sistemas para a concretização de um projeto que resultou de livre exercício do poder constituinte originário, prega-se inconveniente reforma do texto básico.

Não é no conteúdo da Constituição que residem os males do Brasil. A erradicação da pobreza se vincula à adequada utilização dos insuficientes recursos públicos. O desenvolvimento nacional depende de

um projeto de educação que envolva toda a lucidez brasileira, não apenas os setores estatais. No momento em que todo brasileiro se imbuir da vocação de educador, sentindo-se responsável pelo destino de seu semelhante, então não

José Renato Nalini(*)

haverá quem possa impedir a Pátria de sua vocação de fecundidade.

O debate sobre a revisão, na quadra histórica em que a Nação deu mostras de maturidade e resuscitou instituto em descanso na doutrina, parece desviar o talento e força para mister inócuo. Vestes semânticas diferentes não alteram a realidade nacional. Melhor seria conferir ao Supremo Tribunal Federal a tarefa de Corte Constitucional, exclusivamente, para que a ponderada apreciação judicial encontre a trilha da adequação do texto à realidade, despicienda a euforia da produção legiferante.

Nos Estados Unidos a Suprema Corte desempenha relevante missão de continuar atual um texto longo de dois séculos, enquanto nos aproximamos - a rigor - da nona versão de lei fundamental provida de rigidez.

Mais trabalho, mais seriedade, maior compromisso com a redenção de milhões de brasileiros desprovidos das condições mínimas para uma subsistência digna, falam mais alto à nacionalidade do que o debate revisional. Coincidentemente, por sinal, com fase pré-eleitoral que poderá tornar mesquinhos os interesses e esvaziada a nobreza das propostas.

À classe política está a Nação a cometer tarefa séria: não contribuir para reforçar a crença de que seus integrantes desempenham papéis no Estado-espetáculo, direcionando os focos de atenção para assuntos menores, enquanto sobrevivem os crô-

nicos dramas da História brasileira.

(*)O autor é mestre em Direito Constitucional pela USP e coordenador dos Cursos de Aperfeiçoamento da Escola Paulista da Magistratura

"A edificação de uma sociedade justa não depende, neste momento histórico, de alteração constitucional."

"Nos Estados Unidos a Suprema Corte desempenha relevante missão de continuar atual um texto longo de dois séculos, enquanto nos aproximamos - a rigor - da nona versão de lei fundamental provida de rigidez."

Serviços

Isenção de Imposto de Renda para pensionistas

A dra. Maria Zulmira B. Teixeira Mendes, diretora do Departamento de Pensões e Benefícios, comunica aos pensionistas e aposentados que, de acordo com a lei 8.541, de 23 de dezembro de 1992, foi dada nova redação ao inciso XIV do artigo 6º da Lei 7.713, de 22 de dezembro de 1988. Dessa forma, ficam isentos do Imposto de Renda os portadores de tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múlti-

pla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondilostrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação e síndrome de imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da pensão.

Odontologia

A dra. Raquel Calil Velho, cirurgiã dentista com consultório instalado na alameda dos Guaramomis nº 110, em Moema, está oferecendo seus serviços profissionais aos associados, bem como a seus dependentes. Em carta endereçada à Apamagis, compromete-se a conceder desconto de 20% sobre os orçamentos de serviços prestados.

Além do curso regular de Odontologia, a dra. Raquel possui curso de especialização junto à Universidade de São Paulo, campus de Bauru. Ela atende de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 18h00.

Ressarcimento convênio médico - Interclínicas

Sempre que possível procura utilizar os serviços credenciados da Interclínicas, assim evitará o ressarcimento.

Caso não for possível:

- Todos os associados a Interclínicas, através da APAMAGIS, têm direito a solicitar reembolso de despesas dos serviços médicos e Hospitalares.

- O prazo para solicitar seus reembolsos são de 60 dias a partir da data da emissão dos recibos.

- O prazo para ressarcimento é de 15 dias úteis a partir da data de entrada na Interclínicas.

- O pagamento será creditado em

conta corrente e/ou em cheque nominal.

• Documentos necessários:

• **Consultas** - recibo original em nome do beneficiário do e c/o nome do médico CRM assinatura e data.

Serviços de Diagnóstico ou Terapia

• Recibo original, pedido do médico, ou relatório; em caso de exames, anexar a cópia do resultado ou solicitação do médico.

• **Serviços Hospitalares** - Nota fiscal discriminativa dos serviços; relatório médico juntamente com os recibos dos médicos, auxiliares, anestesistas e relatório dos serviços executados.

Licenciamento de veículos

Comunicamos aos Exmos. AssOCIADOS que, no mês de julho, serão licenciados os veículos com final de placa 4 e 5. Para tanto, são necessários: as multas pagas (caso existam), documentos de porte obrigatório, IPVAs 92/93 originais, bem como a taxa de:

Cr\$ 608.946,15 - taxa mais o seguro obrigatório, para automóveis particulares.

Cr\$ 1.207.600,00 - taxa mais o seguro obrigatório, para motos.

Cr\$ 1.137.896,97 - taxa mais o seguro obrigatório, para Pickup's.

Lembramos ainda que os veículos com emplacamento nas Comarcas do Interior, estão sendo licenciados via "SEDEX".

Noticiário da AMB

As empresas Microtec Sistemas Indústria e Comércio S/A e Diana Paolucci S/A foram vencedoras da concorrência aberta pela Associação dos Magistrados Brasileiros, cujo objetivo foi selecionar, em condições vantajosas de preço, financiamento, garantia estendida e treinamento, um sistema (microcomputador e impressora) de boa qualidade, que atendesse às necessidades dos Magistrados.

Nesse aspecto, levou-se em consideração a tecnologia de fabricação, idoneidade do fornecedor, rede na-

cional de assistência técnica e a capacidade de atualização futura dos equipamentos em função do avanço tecnológico, que na área de informática é considerável.

Participaram da concorrência empresas de porte, tais como: IBM, Acer, Microtec, Alfa Digital, Itautec, Positivo e muitas outras. O gerenciamento das vendas ficou sob a responsabilidade da CWM Informática LTDA, empresa de Curitiba.

O processo de seleção, que deu origem à concorrência, foi encerrado pela AMB no último dia 9.

Esporte

São Paulo vence Sul Brasileiro de Tênis

Equipes do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina e São Paulo participaram, de 25 a 27 de junho, do Campeonato Sul-Brasileiro de Tênis, disputado nas quadras da sede social da rua Dom Diniz.

Cada estado realizou 15 partidas e São Paulo, mais uma vez, saiu vencedor, completando a sexta vitória seguida nos vários anos dessa competição. A equipe paulista só perdeu dois jogos em quinze disputados, o que revela a força do tênis da Apamagis.

Jogaram por São Paulo - cada

equipe veio representada por sete juizes-tenistas - os drs. Venício Sales, Newton Hermanno, Cleônio Aguiar, Joaquim Braga, Heraldo O. Silva, Francisco Bevilacqua e Fábio Podestá, em provas de três simples e duas duplas.

O segundo lugar da competição ficou com a equipe do Rio Grande do Sul, que na final perdeu para São Paulo por 4 a 1.

O sucesso esportivo e social foi total e até São Pedro compreendeu a grandeza da competição, garantindo três dias maravilhosos de muito sol.

Classificados

Alugo apart-hotel

Na Vila Clementino. Com 1 dormitório, garagem, piscina, sauna e restaurante. Tratar com dr. Angelo pelo tel. (011) 543.6224.

Alugo aptos.

Pequenos, mobiliados, localizados na rua da Consolação, para qualquer prazo, sem fiador e sem depósito para juizes. Tratar pelo tel. (011) 62-3471.

Estilo e criatividade no corte de cabelo

Pacheco e Meninão são os novos responsáveis pelo salão que funciona na loja número 4 do prédio onde está localizada a

sede administrativa da Apamagis (rua Tabatinguera, 140, sobreloja).

A equipe de cabeleiros e manicures ali montada dá conta do recado com profissionais e coloca a estética em primeiro lugar.

O salão funciona das 8h00 às 20h00 e atende com ou sem hora marcada.

Vendo Cavalo

Puro Sangue Árabe, dordilho, macho com quase 4 anos. Filho de Moniet El Nafis - ganhão egípcio - e, na linha baixa, neto de Cobrah, Lowry Dn. Informações podem ser obtidas com o sr. Cláudio pelo tel. (011) 581.5218.

Livros

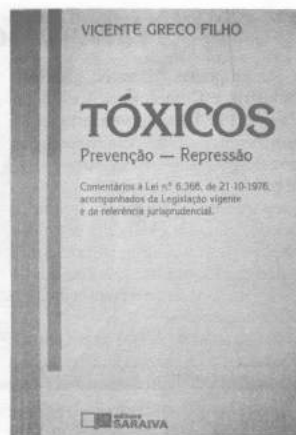


A Vinculação do Juiz no Processo Penal

A Vinculação do Juiz no Processo Penal (Editora Saraiva)

Fruto da análise e da reflexão do Direito Processual Penal, a presente obra consiste numa proposta de fixar critérios para julgamento mais próximo da realidade, tendo como instrumento a vinculação do juiz no curso da instrução criminal.

O autor, dr. Marco Antonio Marques da Silva, é Juiz de Direito em São Paulo, atuando há mais de sete anos em Vara Criminal. É professor assistente mestre na Faculdade de Direito da PUC, onde obteve o título de mestre na cadeira de Direito Processual Penal. Atualmente, está se preparando para a apresentação de sua tese de Doutorado.



Tóxicos Prevenção/Repressão (Editora Saraiva)

O professor Vicente Greco Filho tece comentários à lei nº 6.368, de 21/10/1976, acompanhados da legislação vigente e de referência jurisprudencial.

Além disso, a obra introduz um estudo farmacológico e criminológico do tema; examina os diversos graus de dependência física e psíquica, a natureza psicológica de suas raízes, o aspecto sociológico de seus desajustes, expondo, ainda, o trabalho dos organismos internacionais.

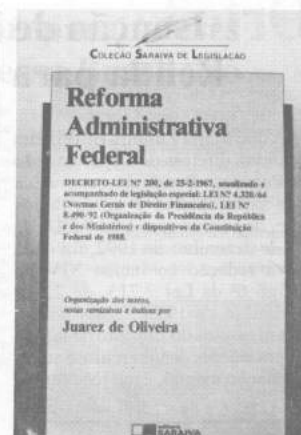
A obra está em sua 9ª edição, tendo sido atualizada em face da Constituição de 1988 e legislação posterior.



Revista da Escola Paulista da Magistratura

Publicada pela própria E.P.M., a obra, em seu número zero, pretende dar uma retrospectiva da produção escrita de quatro anos de atividades incessantes, quer de juízes-professores, quer de alunos-juizes. Traz, ainda, entrevistas com os desembargadores Lair da Silva Loureiro e Joaquim Macedo Bittencourt Netto e com o professor Ives Gandra da Silva Martins.

Mandado de Segurança Coletivo: Legitimação, Objeto e Coisa Julgada, O Juiz e a sociedade, O Poder Judiciário em Crise?, O Direito Constitucional como Processo, Habeas-Corpus são alguns dos temas tratados na presente edição.



Reforma Administrativa Federal (Editora Saraiva)

Este título integra a coleção Saraiva de Legislação. Trata-se do decreto-lei nº 200, de 25/02/1967, atualizado e acompanhado de legislação especial: Lei nº 4.320/64 (Normas Gerais de Direito Financeiro), Lei nº 8.490/92 (Organização da Presidência da República e dos Ministérios) e dispositivos da Constituição Federal de 1988.

A organização dos textos, notas remissivas e índices ficou a cargo de Juarez de Oliveira.

Conheça os Planos da AMB

PREZADO ASSOCIADO: A AMB - Corretora de Seguros e Administradora Ltda. foi criada para atender todos os associados da Associação dos Magistrados Brasileiros.

Através do convênio firmado com o Grupo Segurador Bamerindus, oferecemos, o seguro de Vida em Grupo com os seguintes capitais segurados:

Morte	Morte Acidental	Invalidez	Custo
Titular 250.000.000,00	500.000.000,00	250.000.000,00	165.000,00
Cônjuge 125.000.000,00	250.000.000,00	125.000.000,00	247.500,00

- Oferecemos ainda o seguro de seu automóvel:

Fácil Fazer

Remeta via fax para (041) 254-5233 os seguintes documentos;
 • Cópia do Certificado do Veículo;
 • Cópia da Apólice em vigor (se for renovação);
 • Número do fax para resposta. Com a confirmação do associado, o veículo já estará segurado.

- Também o Seguro contra:

• Incêndio • Vendaval • Impacto de Veículos • Roubo
 • Desmoroamento • Empregados
 • Aluguel • Vidros • Equipamentos Eletrodomésticos • Responsabilidade Civil Familiar.

Em caso de dúvida favor entrar em contato com a Associação do seu Estado ou pelos fones: Goiás (062) 251-3122 c/ Dr. Jayme; Curitiba (041) 254-5233 c/ Paulo Cesar ou Francisco; São Paulo (011) 887-4899/35-7616 c/ Roberto; Florianópolis (0482) 23-5153/22-2615 c/ Flávio.

AMB - CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA LTDA

Matriz: "C", 235 - Quadra 145 - Lote 15 - Nova Suíça - Goiânia - GO - Fone/Fax: (062) 251-3122 - CEP: 74280-130

F.01: Av. Cândido de Abreu, 526 - CJ 1304 - B - Centro Cívico - Curitiba - Paraná - Fone/Fax: (041) 254-5233 - CEP: 80530-000

F.02: R. Cel. Oscar Porto, 617 - Paraíso - São Paulo - SP - Fone/Fax: (011) 887-4899/35-7616

F.03: Av. Ercílio Luz, 639-S. 1103 - Florianópolis - SC - Fone: (0482) 23-5153/22-2615 Fax: 22-7859 - CEP: 88020-000.

Convênio AMB Banco do Brasil

O OuroCard está oferecendo, exclusivamente aos associados da Associação dos Magistrados Brasileiros uma oportunidade de ouro. Até 31.10.93, cada associado que solicitar um OuroCard Internacional, solicitar adicionais internacionais, ou converter seu OuroCard em Internacional terá um desconto especial de 50% no valor da anuidade para o período 93/94. Para isso basta solicitar em qualquer agência do Banco do Brasil o formulário para converter seu OuroCard em OuroCard Internacional e devolvê-lo preenchido à agência onde tem conta. A aprovação é automática dando acesso aos serviços já conhecidos do Banco do Brasil e mais algumas vantagens. Entre elas o OuroCard Internacional oferece seguro de acidentes pessoais aumentado para até US\$250 mil; pagtos das faturas em dólares com Travelers Cheque Banco do Brasil na paridade de 1 para 1, sem ônus ou comissão a qualquer título; possibilidade de compra de produtos importados através de catálogos de venda exclusivos, com todo conforto e comodidade; salas vip's OuroCard nos principais aeroportos do país; central de atendimento a clientes no Brasil e no exterior. **IMPORTANTE - Para assegurar o desconto na sua anuidade é preciso que o interessado, tão logo entregue sua proposta, comunique seu nome completo e o código da agência que o recepcionou à AMB - Sede da Presidência - Av. Vicente Machado, 147 - 9 - CEP 80420-010 Curitiba - Centro - Paraná.**

Convênios

Ortodontia e telefonia celular, os novos convênios

A partir deste mês os associados já podem utilizar dois novos convênios: um na área de ortodontia e outro na de telefonia celular. O primeiro foi firmado com a Clínica dr. Mario Capelletti, dirigida por profissionais altamente especializados, que executam serviços de ortodontia preventiva, corretiva e ortodontia para adultos, além de radiografias panorâmicas, telerradiografia, documentação ortodôntica, etc.

Os associados terão descontos sobre os serviços e tratamento personalizado. Para ser atendido, basta apresentar a carteira de associado.

O segundo convênio é com a Brasil Celular, a qual dispõe de profissionais competentes para cadastramento dos interessados junto à Telesp, para aquisição de linha celular. O valor da linha é de 200 dólares, cotado no primeiro dia do mês referente à compra. A linha estará à disposição em setembro.

O custo do aparelho é diversificado conforme a marca; hoje o valor do aparelho marca Tecnofone é de 950 dólares turismo, com diversas formas de pagamento.

Outras informações sobre ambos os convênios podem ser obtidas no Departamento de Atendimento da Apamagis (rua Tabatinguera, 140, sobre loja) ou pelo fone (011) 449.49.86, com Cristina.

SUDAMERIS

O Juiz Álvaro Augusto dos Passos, diretor de Vencimentos da Apamagis, obteve do Banco Sudameris um pacote de produtos e serviços à disposição dos magistrados paulistas desde o mês passado. Eis a relação:

Cheque Executivo Sudameris, com limite inicial de Cr\$ 200.000.000,00.

Cartão Sudameris-Visa Internacional, que pode ser usado em toda a rede Sudameris para obtenção de saldo.

Linha de Financiamento Imobiliário para compra de imóveis novos ou usados, dentro das possibilidades de mercado.

Central de Atendimento para informações sobre saldo, extrato via fax, transferência entre contas, aplicações e pedido de talão de cheques.

Serviço Automático para pagamento de contas de luz, água, telefone, carnês, tributos e assemelhados através de débito em conta corrente.

Caixa Prático Sudameris para depósito em cheque e pagamento de contas sem necessidade de filas (disponível em todas as agências Sudameris).

Coleta de Depósito a Domicílio para a sua maior comodidade.

Serviço Especial de compra de passagem aérea, reservas de hotel, aluguel de veículos, organização de pacotes turísticos e eventos específicos, através de agência especializada, com pagamento postecipado via débito em conta corrente.

Traveller Check, compra e venda, no câmbio turismo, sem necessidade de deslocamento até a agência.

Isenção de tarifas para os serviços da Central de Atendimento, bem como na retirada de saldo/extrato com cartão na rede Sudameris. A mesma isenção aplica-se à abertura de conta no primeiro semestre de operação. Esta condição deverá ser revista após 6 meses, podendo ser mantida, em função das reciprocidades oferecidas.

BANCO DO BRASIL

O Banco do Brasil colocou à disposição dos magistrados paulistas vários serviços. Os interessados em sua utilização devem comparecer à agência da Rua Álvares Penteado, 112 ou consultar pelos telefones 239-4772, 234-1052 ou 37-9732, um local mais conveniente.

Contas-correntes, RDB/CDB pré e pós-fixados com renda no final ou periódica; caderneta de poupança ouro (rural) e poupeux (habitacional), compra e venda de títulos públicos, fundo de renda fixa para pessoas físicas, fundo commodities ouro, ouro escritural, em barras circulares e em lingotes; cheque-ouro, cartões de crédito ourocard, business Card; Banco 24 horas; leasing, crédito direto ao consumidor, empréstimos diversos; travellers check, seguros. Esses são alguns dos serviços que o Banco do Brasil coloca à disposição dos magistrados paulistas.

MDA Hotéis

A Apamagis acaba de firmar convênio com a MDA Hotéis, pelo qual a empresa propõe-se a prestar serviços por intermédio de suas seguintes unidades: Saint James Residence Service (r. Urussu, 27, Itaim/Bibi; tel.: 820-0422); Saint Charles Residence Service (r. Baluzar da Veiga, 589, Vila Nova Conceição; tel.: 822-1033); Columbia Residence (r. Ouro Branco, 150, Jardins; tel.: 885-8677) em São Paulo; Park Tower Hotel Residence (r. Duque de Caxias, 443) em Campinas.

O convênio prevê que os associados terão desconto de 20% nas diárias (pagamento à vista ou faturado), que incluem café da manhã e uma vaga na garagem. Além disso, não será cobrada taxa de serviço e o prazo de faturamento é de 15 dias.

Para informações detalhadas, o tel.: 542-5599.

Os convênios da Apamagis

VEÍCULOS

BRASILWALGEN
Rua da Independência, 1.001
fone: 274-7922
CONTATO: Sr. RONOALDO

ALTA CONSÓRCIO e VENDAS
Av. Paes de Barros, 1.724
fone: 215-2000 r: 222
CONTATO: Sra. CLEIDE

ESPECIAL - VEÍCULOS e PEÇAS LTDA.
Av. Marginal Esquerda do Tietê - Freguesia do Ô s/nº
fone: 262-3600
CONTATO: WETHER ou GONÇALVES

ECONAVE - CONSÓRCIO
Av. D. Pedro, 798
fone: 914-4344
CONTATO NELSON BOTTER

LOCADORA DE AUTOMÓVEIS

LOCARJET S/C LTDA.
Av. Marginal Esquerda do Tietê Freguesia do Ô
fone: 262-3600
CONTATO: VASSILI

PNEUS

PNEUASA
Rua Tijuco Preto, 638/867
fone: 293-6211
CONTATO ALTAIR

EDITORAS E LIVRARIAS

LIVRARIA e EDITORA FORTENSE 30% faturado
LIVRARIA e EDITORA FORTENSE UNIVERSITÁRIA 30% faturado
REVISTA DOS TRIBUNAIS 30% livros 20% Revistas

TRANSPORTADORAS

CONFIANÇA MUDANÇA E TRANSPORTES
fone: 968-0022 ou 913-2138
CONTATO: PASCOAL 35% desconto

DINAPOLI TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA.
fone: 212-5352 ou 211-0599 20% desconto facilitado no pagamento c/ cartão de crédito
BOTAFOGO TRANSPORTES

Rua Amazonas da Silva, 157
fone: 291-3500
CONTATO: MARCOS ANTONIO 20% de desconto,

SUPERMERCADOS

ELDORADO dias de compras 01 a 25 do mês e desconta em c/ c no 4º dia útil do mês seguinte
PÃO DE AÇUCAR dias de compras 21 a 25 do mês e desconta em c/ c no 4º dia útil do mês seguinte

COOPERATIVA DE CONSUMO DOS FUNC. DO BANCO DO BRASIL dias de compras 23 a 7 efetuando o pagamento com um cheque para o dia 8
MAGAZINE pagamentos com 3 cheques ou à vista com 20% de desconto
SUPERMERCADO compras à vista 10% de desconto

CARTÕES DE CRÉDITO

AMERICAN EXPRESS CARD - INTERNACIONAL - EMPRESARIAL
BRADESCO VISA - INTERNACIONAL - PESSOA FÍSICA

FARMÁCIA

REDE DROGASIL

HOTÉIS

HILTON (São Paulo)
CENTRAL DE ATENDIMENTO - tel. 231-3344 descto. 40%

HOTEL MONTE CARLO DE CAMPOS DO JORDÃO
fone: (0122) 63-1176
CONTATO: MAURÍCIO

DECORAÇÃO

MILFORMAS DECORAÇÕES LTDA.
Av. Vereador José Diniz, 3450
fone: 543-3461 ou 543-2103
CONTATO: VICENTE ou MARCELO

LIVRARIA E PAPELARIA

PAPELIVROS
Av. Liberdade, 37
fone: 37-2561
CONTATO: JOÃO ROBERTO

ESCOLAS DE INGLÊS

CNA - INSTITUTO CULTURAL NORTE AMERICANO
Rua da Consolação, 99, 2º andar
10% desconto
fone: 231-3942

CCAA
fone: 221-1326
CONTATOS: VICENTE ou MABEL 20% desconto para aulas de sábado

AGÊNCIA DE TURISMO

WM TURISMO
Rua XV de Novembro, 184 13º andar
fone: 37-0483
CONTATO: WALSSSEN - Viagens Internacionais
SORAIA - Viagens Nacionais

LOCADORA

TABA HOME VÍDEO
Rua Tabatinguera, 140 loja 07

SOM E IMAGEM

BOUTIQUE DE SON E IMAGEM DE SÃO PAULO
Av. Lacerda Franco, 454
fone: 270-4830
CONTATO: VICTOR

MODA MASCULINA

COLELLA
Rua Marquês de Itú, 289
fone: 223-7631 ou 221-9914
CONTATO: JOÃO ALBERTO COLELLA ou EVALDO RIBEIRO

REVELAÇÃO DE FILMES

FUJIFILM
Revelações direto da FUJIFILMS, com pagamento no 4º dia útil do mês seguinte. O pedido poderá ser feito através de malote.

LAZER COM A FAMÍLIA

PLAY CENTER
Temos a disposição dos associados o Passaporte da Alegria por preço reduzido com cheque pré-datado para o 4º dia útil do mês subsequente.

Iniciativa

Decisão inédita acelera processos no 2º TAC

Na tentativa de aliviar a sobrecarga, tornando a atuação da Justiça mais ágil, o presidente do 2º TAC, Newton Martins Costa, adotou a providência - inédita - de determinar que todos os processos represados sejam distribuídos, imediatamente, aos seus juízes.

Não é segredo que a Justiça do Estado de São Paulo está abarrotada de processos: são 4 milhões em andamento para pouco mais de 1.500 juízes. Só nos Tribunais de Alçada são 89 mil, assim distribuídos: 38 mil no 1º Tribunal de Alçada Civil para 39 magistrados; 26 mil no Tribunal de Alçada Criminal para um total de 62 juízes e 25 mil no 2º Tribunal de Alçada Civil, que conta com 47 integrantes.

O presidente da Apamagis, dr. Sérgio Jacintho Guerrieri Rezende, integrante do 2º TAC, entende que a carga de trabalho será estafante, mas que "os juízes vão fazer o que podem para resolver todas as ações".

Nesta entrevista à T.M., o dr. Sérgio diz ainda que "cada juiz deverá fazer o seu plano de atuação, para solucionar todas as lides". Referindo-se, especificamente, à decisão do presidente do 2º TAC, entende ser a única viável, "mas não a mais adequada, exatamente porque necessitaríamos, no mínimo, do dobro de juízes de 2º grau aqui em São Paulo".

T.M. - Do total de processos represados no 2º TAC, um terço refere-se a ações de acidentes de trabalho, despejo, comodato, parceria agrícola, agravo de instrumento e mandados de segurança. Os mais antigos o sr. supõe que estejam em andamento há quanto tempo?

S.R. - O atraso do 2º TAC é de cerca de um ano.

T.M. - São 47 juízes. Como será a distribuição?

S.R. - Será equânime; cada juiz receberá mais de 500 processos de uma só vez. Receberão ainda todos os processos que forem distribuídos e que entrarem no Tribunal. Ou seja, os juízes receberão os processos atrasados mais a distribuição normal. A carga de trabalho será, realmente, muito grande.

T.M. - Normalmente, cada juiz recebe, semanalmente, quantos processos?

S.R. - Normalmente, cada juiz julga, aproximadamente de 20 a 25 processos por semana, o que dá uma média de 100 por mês e de 1.200 ao ano. Tem sido assim nos últimos três anos. Agora, com a nova determinação, essa média deverá subir para 3.000 anuais.

T.M. - O sr. entende que o juiz terá tempo para uma análise profunda de cada processo, para que possa julgar com a tranquilidade necessária?

S.R. - Evidentemente, não vamos ter o prazo para resolver os litígios. Vamos tentar solucioná-los paulatinamente - primeiro, os processos mais fáceis, mais ágeis, ligados diretamente a problemas sociais. Posteriormente, vamos tentar resolver os mais complicados. Eu, particularmente, entendo que deveríamos resolver, em primeiro lugar, as ações de acidentes de trabalho, principalmente as execuções acidentárias, para que o trabalhador possa receber o que tem direito. Mesmo porque, essas ações são consideradas de natureza alimentar e, como tal, passíveis de serem julgadas em primeiro lugar. Depois, atacaremos as ações de despejo -



Sérgio Rezende: prioridade é resolver ações de acidentes de trabalho



Newton Martins Costa: providência para a resolução dos processos no 2º TAC

primeiro, as de uso próprio e, em seguida, as de cunho comercial. Finalmente, as ações revisionais de aluguel e as renovatórias. Claro que cada juiz deverá fazer o seu próprio plano de atuação, para tentar solucionar, da melhor forma possível, todas as lides postas à sua frente.

T.M. - Essas medidas tendem a agilizar a Justiça, que é o que todos desejam. Será essa, no entanto, a solução mais lógica?

S.R. - Na verdade, essa é a única solução que temos atualmente. O ideal, contudo, seria termos o dobro de juízes de 2º grau, aqui em São Paulo, maior Estado da Federação e o maior em termos de lides processuais. O Supremo Tribunal Federal tem no Estado 82% de todo o seu movimento; 18% ficam com os demais. É uma avalanche de processos que surpreende e estimula a uma dedicação ao trabalho cada vez maior.



tribuna da
MAGISTRATURA

Órgão Oficial da Associação Paulista de Magistrados - ANO VI - Nº 45 - Junho de 1993

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MAGISTRADOS
RUA TABATINGUERA, 140 - SOBRELOJA - CEP 01020
SÃO PAULO - SP - TEL: (011) 35-0196
FAX: 37-8894

IMPRESSO